DECRETO Nº 035, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

"Decreta Ponto Facultativo Escolar nas escolas da rede municipal de educação"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º) O dia 05 de março de 2014 será considerado Ponto Facultativo Escolar, nas escolas da rede municipal de educação de Itapira.

§ 1º - A sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação funcionará após as 13 horas, conforme estabelecido pelo Decreto nº 206, de 28 de novembro de 2013.

§ 2º - O Ponto Facultativo previsto no caput deste artigo estende-se para os Professores Municipais de Educação Física da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 24 de fevereiro de 2014.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS